

CONTRATO COM A EMPRESA CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, SA PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VILA DE PORCHES - FASE 3

VALOR DO ATO - 255 088,54 €

CONTRATO N.º 205/2022

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED],

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, S.A., com sede na Rua Rui Teles Palhinha, n.º 4 - 3.º andar, Leião, Porto Salvo no concelho de Oeiras, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras 501369295, com o capital social de 13.300 000,00 € e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1851 neste ato representado por **José Paulo Mendes Dias**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] com domicílio profissional na empresa e com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins da Câmara datado de 17 de outubro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de concurso público, à empresa **contrato com a empresa CME - Construção Manutenção Eletromecânica, SA. para execução da empreitada de requalificação da rede de iluminação pública da vila de Porches - fase 3**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

TERCEIRA

Os trabalhos da empreitada iniciam-se na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos no prazo de **180** (cento e oitenta) **dias**, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea a) do nº 1. da cláusula 15ª do respetivo caderno de encargos.-----

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal de acordo com o estipulado no nº 2 da cláusula 42ª do respetivo caderno de encargos, cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 33ª do referido documento. -----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 74ª. do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de vinte um de setembro de dois mil e vinte e dois, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 03/07 03 0 3 04, com o número sequencial de compromisso **117204** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **27 926,18 €** (vinte sete mil novecentos), com IVA incluído à taxa de 6%;-----

- No ano de 2023, o montante de **242 467,67 €** (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%. -----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] técnico superior do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Nos termos do estipulado no artigo 25.º, do respetivo programa de concurso, a entidade designada por segundo outorgante prestou caução no valor de **12 754,43€ Euros (doze mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos)** correspondente a 5% do valor contratualizado, através de Garantia Bancária n.º.47008, emitida em 25 de outubro de outubro de 2022, pelo Bankiter, S.A. Sucursal em Portugal e para reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante tiver a receber, o montante correspondente a 5% desse pagamento, de acordo com o estipulado na cláusula 44ª do respetivo caderno de encargos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e hem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Oeiras - 1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º.1851; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Lagoa, 28 de novembro de 2022

O Primeiro Outorgante
Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identific. [REDACTED]
Data: 2022.11.30 15:00:01+00:00

O Segundo Outorgante


Assinado por: **José Paulo Mendes Dias**
Num. de Identific. [REDACTED]
Data: 2022. [REDACTED]

O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identific. [REDACTED]
Data: 2022.11.30 16:00:07+00:00